



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

10. ELEIÇÕES

GOIANIA, 11 DE DEZEMBRO DE 1965.

NO «PALÁCIO DAS ESMERALDAS», AGRADECENDO A ORAÇÃO DE BOAS-VINDAS DO GOVERNADOR DE GOIÁS,

Várias vêzes projetada, sômente agora me é possível a honra de visitar o Estado de Goiás, justamente o mais próximo da sede do Govêrno e de cujo território se desmembrou a atual Capital do País. Bem sabeis, porém, dado o permanente interêsse da União por tudo quanto diz respeito ao vosso progresso e evolução, que o retardo desta oportunidade não foi mais do que o adiamento do que imaginamos poder fazer a qualquer instante.

Devo, porém, confessar que me é sumamente grato chegar ao território goiano após o recente pleito eleitoral, que representou a sanção popular, pelo voto, das iniciativas aqui tomadas pela Revolução.

Indiferente às pessoas, mas sempre preocupada com a preservação dos princípios que a inspiraram, viu-se esta obrigada a aplicar aqui medidas constitucionais de exceção, e não usadas em nenhuma outra unidade da Federação. É que o remédio devia estar à altura da enfermidade.

E ninguém ignora quanto profundas e velhas eram as raízes da oligarquia política, que, por todos os modos possíveis, inclusive o da subversão longamente preparada, sufocava as aspirações de liberdade do povo goiano. Chegou-se mesmo a afirmar que êste, iludido pela soma de interêsses criados no curso de muitos anos, não usaria da oportunidade oferecida, preferindo reinstalar no Poder a antiga oligarquia.

Equívocaram-se os que assim pensavam.

Graças à renovação propiciada pela Revolução através do Estatuto dos Partidos e da Lei Eleitoral, dispuseram os goianos

dos meios adequados para manifestarem livre e soberanamente a sua vontade e preferência. Fato que se repetiu em outros Estados, numa nítida demonstração de que o movimento revolucionário de 31 de março, primordialmente orientado no sentido de assegurar no País a boa prática de instituições democráticas, começava a normalizar a vida nacional, sem prejuízo da sua evolução social e econômica.

Certamente, e tal circunstância não deve ser omitida, nem tudo foram vitórias. Vimos importantes núcleos revolucionários sofrerem rudes reveses, conseqüência das causas mais diversas.

Mas, se devemos assinalar tais ocorrências, nem por isso deixaremos de reconhecer que representam o preço inevitável a uma democracia. Não podemos pretender uma democracia em que o voto popular nos seja invariavelmente favorável, pois o que nos cabe indagar é se tal preço é ou não inferior ao que pagaríamos por uma ditadura, onde o monólogo tomaria o lugar do voto e dos tribunais.

Todo o esforço do Govêrno, a par das muitas reformas já realizadas, que deverão representar importantes fatores de progresso econômico e social, tem sido no sentido de preparar o País para o exercício de instituições livres, baseadas na Justiça e na vontade popular. Dentro dessa orientação, extraordinariamente valiosa é a colaboração do Congresso Nacional, que, pelos seus órgãos de direção e graças à dedicação e eficiência dos líderes do Govêrno, tem aprovado numerosas leis de grande importância, e cujos resultados benéficos a Nação não tardará em reconhecer.

Aliás, em que pêsse à aparente contradição, especialmente para os que vêm de longe, os textos e acontecimentos, o Ato Institucional nº 2, desdobramento daquele inicialmente promulgado pela Revolução, é, antes de tudo, instrumento destinado a assegurar a institucionalização das idéias e objetivos revolucionários, e ajudar a restauração da democracia no Brasil. Finalidades que sômente um Govêrno devidamente fortalecido pela legislação lograria alcançar sem perturbações para a vida nacional.

Nessa breve análise dos fatos políticos contemporâneos, também não podemos deixar de abordar outras teses e sugestões, que

surgem com freqüência, e diante das quais o silêncio poderia ser interpretado como concordância. Uma delas prende-se à convocação de uma Constituinte, que teria a seu cargo atualizar e refundir tôda a legislação constitucional vigente. Parece-nos, porém, que em face das normas atualmente em vigor, permitindo a votação de emendas por maioria absoluta, o Congresso é virtualmente uma Assembléia Constituinte, inexistindo a necessidade, anteriormente possível, de se justificar a convocação mencionada. O próprio Congresso a ser eleito no próximo ano, com os poderes políticos que lhe conferirá o pleito, tem tôdas as condições para ser uma Constituinte. Perspectiva, aliás, que representa argumento a acrescentar-se aos muitos que tornam inteiramente desaconselhável a idéia da prorrogação dos mandatos atuais.

Assim, gradativa e ininterruptamente, o Brasil retomará a vida normal de uma democracia, sistema no qual a temporariedade dos mandatos deve permitir e concorrer para constante renovação de valores, com a integração das novas gerações nas responsabilidades da vida pública. Dentro em pouco deveis experimentar, em virtude do voto popular, a ascensão ao poder de elementos novos, certamente capazes de propiciarem ao Estado de Goiás, tão cheio de condições para o progresso e a prosperidade dos seus habitantes, têmos compatíveis com os desígnios da Revolução. Fato para o qual, a par da determinação do eleitorado goiano, muito contribuiu o ilustre Governador Emilio Ribas, cuja administração honrada e inteiramente votada à renovação da vida do Estado foi fator realmente revolucionário na transformação aqui verificada. Deve-lhe, pois, a Revolução êsse bom serviço, que, em nome do Govêrno, desejo agradecer-lhe na mesma oportunidade em que ao povo de Goiás, aqui tão lidimamente representado, quero expressar o meu reconhecimento pelas demonstrações de aprêço com que acaba de acolher-me.